

20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Documento de Formalização de Demanda 36/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2025	160211-20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	DIEGO MURILO MARTINS	23/09/2025 16:19 (v 0.6)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	21/2025	64075.005141/2025-94

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: 20º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): HOTEL DE TRÂNSITA DO 20º BIB
Responsável pela demanda: LUCAS MATHIAS MACIEL DO AMARAL – 3º SGT E-mail: almox20bib@gmail.com Telefone: (41) 3592-4391

1. Descrição sucinta do objeto

1. Aquisição de 1 (uma) unidade de disco rígido 6TB, padrão SATA, para sistema de CFTV, e 11 (onze) cobertores em poliéster, tamanho queen, gramatura mínima de 300 g/m², destinados ao Hotel de Trânsito do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade

Justificativa da necessidade:

A contratação é necessária para suprir demandas essenciais do Hotel de Trânsito do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, unidade de apoio que presta hospedagem temporária a militares e autoridades em serviço, assegurando condições adequadas de acolhimento e segurança.

O **disco rígido de 6TB** é indispensável para ampliar a capacidade de armazenamento do sistema de videomonitoramento (CFTV) da instalação, garantindo a retenção das imagens dentro dos prazos adequados e reforçando a segurança patrimonial e pessoal.

Os **cobertores em poliéster, tamanho queen, gramatura mínima de 300 g/m²**, destinam-se à ambientação dos alojamentos, proporcionando maior conforto térmico aos usuários, especialmente durante o inverno, e substituindo itens desgastados do enxoval existente.

A aquisição foi precedida de levantamento de necessidades e pesquisa de preços junto ao mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3. Estimativa de quantidade e valores

a SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO MURILO MARTINS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 16:18:51.